



220

Folha n.º	01	de proc.
n.º	763	de 1998

Ed

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Gabinete do Vereador **Joninho Paiva**

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 02 DEZ 1998
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUN
 PRESIDENTE

01 - FL
 01-0763/1998

Projeto de Lei

Altera o art 91 da Lei Municipal 11633 de 30 de agosto de 1994.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º- O artigo 91 da Lei Municipal 11633 de 30 de agosto de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Ficam transformados em Coordenador de Equipamento Social, de livre provimento, em comissão, na forma prevista nesta lei os cargos a seguir discriminados.

I - 400 (quatrocentos) cargos de Diretor de Creche, referência DAS 10, lotados na Secretaria da Família e Bem Estar Social;

II - 2 (dois) cargos de Diretor do Centro de Formação Profissional, referência DAS 10, lotados na Secretaria da Família e Bem Estar Social;

III - 42 (quarenta e dois) cargos de Diretor de Centro de Convivência, referência DAS 10, lotados na Secretaria da Família e Bem Estar Social;

IV - 1 (um) cargo de Diretor de Centro de Convivência Infantil, referência DAS 10, lotado na Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

V - 6 (seis) cargos de Chefe de Seção Técnica, referência DAS 10, lotados nos Centros Infantis de Proteção à Saúde, dos Distritos de Saúde de: Vila Maria, Butantã, Sapopemba, Vila Matilde, Campo Limpo e Ermelino

Matarazzo

SEÇÃO DE REVISÃO

CEZIRA- PROLEI COOREQUIPSOC

★ 02 DEZ 1998 ★

- CT. 10 -

= 1 =

